



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.617/2023

"Inclui meta na LDO 2023 e LOA 2023, e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 42.858,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica alterado e incluído na Lei Municipal n° 1.596/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023), e Lei Municipal n° 1.611/2022 (Lei Orçamentária - LOA 2023), a seguinte meta:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
125 Gestão Ambiental
185420125.2.155000 Manutenção Serviço de Castração Animal

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 42.858,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185420125.2.155000 Manutenção Serviço de Castração Animal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2998 R\$ 12.858,00
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3028 R\$ 30.000,00
Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2° da presente Lei:



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

I. Superávit do Exercício Anterior:

Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados R\$ 12.858,00

II. Excesso de Arrecadação referente convênio de serviço com o Estado do RS - Termo FPE nº 4486/2022:

Fonte: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FAVERO PASUCH

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.617/2023 que "Inclui meta na LDO 2023 e LOA 2023, e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 42.858,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

No caso em comento, trata-se do mesmo objeto orçamentário previsto pela Lei Municipal nº 1.605/2022 que dispôs os recursos orçamentários para o exercício de 2022, entretanto, dados os procedimentos administrativos, não foi possível realizar a contratação ainda em dezembro de 2022, e, por consequência, para ser possível a contratação a partir de agora, surge a necessidade de ser transporto para o Orçamento de 2023 a fim de possibilitar a contratação e a destinação da despesa.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)